



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

31

0

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.12.01.01-SAS**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.12.01.01-SMS**, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º DP2023.12.01.01-SAS, da empresa **SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS ME - CNPJ Nº 26.426.498/0001-42**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, sendo que o valor global **R\$ 8.440,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada.

Aratuba/CE, 05 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Wescley Gomes Santos**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**